Id:167C4B299A6AB12C

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 185/2025.
Procedimento Licitatório: nº 030/2025.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA- PI.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Contratado: INOVAR SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.899.815/0001-18
Valor Total: R$ 55.016,00(cinquenta e cinco mil e dezesseis reais).
Data da Assinatura: 21/08/2025.
Validade: 12 (doze) meses.
Recursos: Pnae, Fpm, Qse e Outros.

Id:01AB391C1F54B26E

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 187/2025.
Procedimento Licitatório: nº 030/2025.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA- PI.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Contratado: REFERENCIA MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.923.639/0001-60
Valor Total: R$ 258.570,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta reais
Data da Assinatura: 21/08/2025.
Validade: 12 (doze) meses.
Recursos: Pnae, Fpm, Qse e Outros.

Id:05D5098537F2B346

ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Bonfim do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 043/2025, procedimento nº 001/2025, sob a modalidade Chamada Publica, em favor da pessoa física CARLIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF 000.700.323-43, com valor total de R$ 39.484,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Bonfim do Piauí – PI, em 13 de agosto de 2025. *Idelfonso Ribeiro - Secretário Municipal de Educação.*

Id:05D5098537F2B33E

ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 043/2025 **CONTRATO Nº:** 059/2025 **CHAMADA PUBLICA Nº:** 001/2025 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - PI. **CONTRATADO:** CARLIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF 000.700.323-43. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS VERBA FNDE/PNAE. **VALOR:** R$ 39.484,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). **FONTE DE RECURSO:** PNAE / FME / FNDE / RECURSOS PROPRIOS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE AGOSTO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 13 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Bonfim do Piauí – PI, em 13 de agosto de 2025. *Idelfonso Ribeiro - Secretário Municipal de Educação.*

Id:10EF35482442B1A1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 118, de 18 de julho de 2025, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à necessidade de equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas e orçamentárias para contenção de despesas com pessoal e encargos;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos III e VI do art. 3º do Decreto Municipal nº 118, de 18 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º. .....**
III - admissão de pessoal em regime temporário, bem como de estagiário ou menor aprendiz, ressalvados os casos de renovação;
(...)
VI - concessão de licença prêmio e para tratar de interesse particular, bem como a concessão de férias individuais quando a sua fruição implicar necessidade de substituição do servidor mediante nova contratação."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), em 15 de agosto de 2025.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior